**Estado do Rio Grande do Sul**
**Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 11/2021

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 11, de 2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 08 de Fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de fazer com que a Lei 4.181/2007 que "Autoriza o Poder Executivo a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde" continue vigorando em sua plenitude.

Renan Augusto Soccol
Vereador